



LEI MUNICIPAL N.º 1.553, DE 04 DE ABRIL DE 2011

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 004 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

“Institui no âmbito do Município de Nova Xavantina e Campeonato Municipal de Futebol Society.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Através desta lei fica estabelecido no âmbito do município de Nova Xavantina, o campeonato municipal de Futebol Society.

Art. 2º - O município de Nova Xavantina poderá firmar parceria para a organização da competição, sendo responsável pela a premiação oferecida aos participantes.

Art. 3º - O campeonato municipal de Futebol society com a aprovação da referida lei passará a ser um evento oficial do município.

Art. 4º - O campeonato de que trata a presente Lei deverá ser feito em campos alternadamente ano na sede do Município e hora em outros campos, como Banco Safra, Rancho Amigo e outras localidade onde houver campo que comporte a competição

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de abril de 2011


GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.